

ANO LETIVO 2025/2026
Avaliação de Desempenho Docente

Intervenientes	Procedimento	Data Limite
Avaliados (facultativo ou obrigatório)	Requerimento para observação de aulas (art.º 18.º).	16/12/2025
	Requerimento para passagem ao Regime Geral de Avaliação	Até 16/12/2025
	Requerimento para dispensa de avaliação (art.º 27.º, nº9)	
Coordenador de Departamento Curricular	Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º).	Até 30/12/2025
Avaliados (opcional)	Entrega do Projeto Docente (art.º 17.º) e/ou Plano Individual de Trabalho (PIT)	Até 30/12/2025
	Entrega do Requerimento para avaliação por ponderação curricular (art.º 5.º)	
Avaliadores Internos	Apreciação do projeto docente e do PIT comunicação por escrito ao avaliado (art.º 17.º).	Até 28/02/2026
Avaliados	Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (art.º 5.º) - (para os avaliados que a requereram)	Até 30/06/2026
Contratados	Avaliados Entrega do Relatório de Autoavaliação (art.º 19.º, 27.º)	
	Avaliadores Internos Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º).	De 2 a 10-07-2026
	Elaboração da proposta de avaliação.	
	SADD Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º)	De 13 a 15-07-2026
Diretor/SADD	Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	20-07-2026
Avaliados (QZP e QA/QE)	Entrega do Relatório de Autoavaliação.	30/06/2026
Avaliadores Internos	Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação.	De 2 a 10-07-2026
	Elaboração da proposta de avaliação.	
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º).	De 13 a 15-07-2026
Diretor/SADD	Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	20/07/2026
Avaliados	Reclamação (art.º 24.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Decisão da reclamação (art.º 24.º).	Até 15 dias úteis após a receção da reclamação
Avaliados	Recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Contra-alegação e nomeação do seu árbitro (art.º 25.º).	Até 10 dias após a receção do recurso
Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião, com vista à escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	Até 5 dias após a apresentação das contra-alegações
	Reunião dos árbitros para escolha do 3.º árbitro (artº 25.º).	
	Nomeação do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25.º).	Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias após a reunião dos três árbitros
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta de decisão e Comunicação da decisão do recurso (art.º 25.º)	Até 5 dias após a receção da proposta